CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A
Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP
km 140,5 – Pista Norte

TERMO ADITIVO

Campinas, 27 de abril de 2021.

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2019, QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA NÉCTAR INFORMÁTICA LTDA - ME.

PROTOCOLO SEI CEASA/CAMPINAS N.º 2019.00000107-94

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 029/2019

CONTRATO N.º 011/2019

Por este Termo de Aditamento de Contrato, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5 - Pista Norte, Campinas/SP., neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 6.046.485 SSP/SP, e do CPF nº 365.481.978-87, **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n.º 23.612.102-9 SSP/SP e do CPF/MF 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 18.406.151 SSP/SP, e do CPF n.º 079.624.198-81, todos residentes e domiciliados na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: NÉCTAR INFORMÁTICA LTDA - ME**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 26.686.303/0001-01, estabelecida na Rua João José da Fonseca, S/N - Quadra 80 - Lotes 01/03, no bairro Setor Morada do Sol, na cidade de Rio Verde/GO, CEP: 75.908-690, por seus representantes legais, **DIEGO MODOLO RIBEIRO**, portador do RG n.º 4044699 DGPC/GO, e do CPF n.º 940.509.881-00 e **HENRIQUE FERREIRA MELO**, portador do RG n.º 4489257 DGPC/GO, e do CPF n.º 002.072.081-58, ambos residentes e domiciliados na cidade de Rio Verde/GO.

As partes acima qualificadas lavram o presente aditamento ao contrato de prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação, compreendendo as atividades de manutenção, suporte técnico, atualização, evolução tecnológica, customização e treinamento no Sistema Integrado de Gestão (ERP) Néctar, sujeitando-se às disposições da Lei nº 13.303/2016, e as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas

PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1. No contrato inicial e no 1º termo aditivo onde consta “dispensa de licitação”, leia-se

"inexigibilidade de licitação".

SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 19/05/2021** e se **encerrando em 18/05/2022**, conforme autoriza o art. 71 da lei nº 13.303/2016, bem como, previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Acordam as partes de que não haverá qualquer alteração do valor, mantendo-se o valor mensal de **R$ 3.017,20** (três mil, dezessete reais e vinte centavos) e o valor anual de **R$ 36.206,40** (trinta e seis mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos), e para os serviços de treinamento e desenvolvimento (sob demanda) o valor hora de **R$ 129,42** (cento e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos).

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 27 de abril de 2021.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assinam eletronicamente pela Contratada – Néctar Informática Ltda-Me:

Diego Modolo Ribeiro

Henrique Ferreira Melo

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Maria Izilda Stoqui

Eldo Lemos Christianini

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Mariana Romio- OAB/SP n.º 263.559

Documento assinado eletronicamente por **MARIANA ROMIO**, **Advogado(a)**, em 27/04/2021, às 09:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Ferreira Melo**, **Usuário Externo**, em 27/04/2021, às 09:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MODOLO RIBEIRO**, **Usuário Externo**, em 27/04/2021, às 10:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELDO LEMOS CHRISTIANINI**, **Chefe de Setor**, em 27/04/2021, às 10:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA IZILDA CAMPOS STOQUI**, **Gerente Jurídico**, em 27/04/2021, às 10:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO**, **Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 27/04/2021, às 11:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA**, **Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 30/04/2021, às 19:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE**, **Presidente**, em 03/05/2021, às 09:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **3755728** e o código CRC **C744FC64**.